

GT 09 – Trabalho e Educação**PROJOVEM: UMA EXPRESSÃO DA REPRODUÇÃO DO EMBRUTECIMENTO E
IGNORÂNCIA DA CLASSE TRABALHADORA NO BRASIL EM TEMPO DE
CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL**Maria Gorete Rodrigues de Amorim¹ (UFC)Maria Susana Vasconcelos Jimenez² (UFC)**INTRODUÇÃO**

Contemporaneamente, a política educacional no Brasil tem sido desenvolvida, quase em sua totalidade, na forma de programas e ações governamentais, desarticuladas entre si e desvinculadas, em grande parte, de um plano nacional de educação, afirmativa facilmente comprovada na análise que Saviani (2009) realiza sobre o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE³. Esta forma de conduzir a política educacional também é explicitamente apresentada no Portal do Ministério da Educação – MEC em “Ações e Programas”, destinada à Educação Superior, Educação Profissional e Tecnológica, Educação Básica e Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. A cada campo a que se destinam as “Ações e Programas” do MEC, corresponde uma secretaria coordenadora das políticas

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Ceará - PPGEB/UFC, Linha Marxismo, Educação e luta de Classes – E-Luta. Professora da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, *Campus Arapiraca*.

² PhD em Educação. Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Ceará - PPGEB/UFC, Linha Marxismo, Educação e luta de Classes – E-Luta.

³ Apresentado ao país em 15 de março de 2007, o assim chamado Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE foi lançado oficialmente em 24 de abril, simultaneamente à promulgação do Decreto n. 6.094, dispendo sobre o “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação”. Este é, com efeito, o carro-chefe do Plano. No entanto, a composição global do PDE agregou outras 29 ações do MEC. Na verdade, o denominado PDE aparece como um grande guarda-chuva que abriga praticamente todos os programas em desenvolvimento pelo MEC. (SAVIANI, 2007).

públicas a serem executadas pelos estados e/ou municípios, a depender da incumbência legal na organização do sistema de ensino⁴.

Dentre os programas do MEC destinados à formação de jovens e adultos, encontra-se o Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária – Projovem Urbano, apresentado como uma política coordenada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, que, diferentemente das demais secretarias, é subdividida em cinco diretorias de políticas: Diretoria de Educação Especial – DPEE; Diretoria de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais; Diretoria de Educação em Direitos Humanos e Cidadania; Diretoria de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos – DPAEJA; e Diretoria de Políticas Educacionais para a Juventude.

O Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária – Projovem Urbano integra a Diretoria de Políticas Educacionais para a Juventude e apresenta o objetivo que se segue:

Elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos, que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental, visando à conclusão desta etapa por meio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos integrada à qualificação profissional e o desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania, na forma de curso, conforme previsto no art. 81 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (NOTA TÉCNICA Nº 02 / 2012 / MEC / SECADI / PROJOVEM URBANO, p.1)

Poder-se-ia, a partir de então, iniciar a análise do Projovem Urbano, mas antes, cumpre registrar que diferentes denominações do citado Programa circulam no âmbito educacional, dentre as quais, destacam-se o Projovem Adolescente e o Projovem Trabalhador. Observa-se, ainda, que a Diretoria de Políticas Educacionais para a Juventude coordena, atualmente, apenas um tipo de Projovem, precisamente o dito Projovem Urbano. Nesse sentido, não resta esclarecido onde os demais formatos existentes do referido Programa localizam-se no âmbito dos ministérios do governo federal e em que se diferenciam estes em seus objetivos.

Atendida a necessidade de âmbito informativo, buscar-se-á responder à questão central deste estudo: Qual o ideário apresentado pelo “Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária” para a educação de trabalhadores no Brasil? No intuito de explorar devidamente a questão, será imprescindível ter em conta que, na atual quadra histórica, o capital enfrenta uma crise de caráter estrutural (Mészáros, 2003),

⁴ LDB nº 9.394, Título IV, Da organização da Educação Nacional.

com desdobramentos severos no campo da relações entre trabalho e educação, como se mencionará adiante, com mais vagar.

AS MULTIFACES DO PROJOVEM

Para caracterizar as multifaces do Projovem foi necessário identificar onde se localizavam no âmbito dos ministérios, os diferentes formatos ou modalidades em que o Programa é apresentado à sociedade, bem como seus respectivos objetivos.

De acordo com o Anexo I da Portaria/MTE nº 2043, de 22 de outubro de 2009, “O Programa tem quatro modalidades: Projovem Urbano; Projovem Campo – Saberes da Terra; Projovem Trabalhador; e Projovem Adolescente”. Não bastando a evidente fragmentação do Programa, este ainda apresentará outros desdobramentos, “A gestão do Projovem é compartilhada entre a Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude e os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Educação e do Trabalho e Emprego.” Com efeito, trata-se de uma política de educação que não somente reforça a desigualdade social, mas cria subdivisões entre os trabalhadores, como é possível perceber a partir dos objetivos das diferentes modalidades e submodalidades do Projovem.

Enquanto o Projovem Urbano encontra-se sob a jurisdição do Ministério de Educação, o denominado Projovem Trabalhador situa-se no Ministério do Trabalho e Emprego. O Projovem Trabalhador objetiva “Preparar o jovem para o mercado de trabalho e para ocupações alternativas geradoras de renda”, conforme anuncia o Portal do referido Ministério⁵, podendo deste participar, “jovens desempregados com idades entre 18 e 29 anos, e que sejam membros de famílias com renda per capita de até um salário mínimo”.

Consta, ainda, na apresentação do citado Programa, no Portal do Trabalho e Emprego (MTE, 2013) o que se segue:

O Projovem Trabalhador unificou as ações: Consórcio Social da Juventude, Empreendedorismo Juvenil, Juventude Cidadã e Escola de Fábrica. Os participantes receberão bolsa auxílio no valor de R\$ 100,00, em até seis parcelas, mediante comprovação de 75% de frequência às aulas. Os cursos de qualificação serão de 350 horas/aula, sendo 100 horas/aula de qualificação social e 250 horas/aula de qualificação profissional.

O Programa será desenvolvido em parceria com Municípios e Governos de Estados, no caso do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, e Sociedade Civil e Iniciativa Privada, no caso dos Consórcios Sociais da Juventude.

⁵ http://portal.mte.gov.br/politicas_juventude/projovem-trabalhador-1.htm.

O que se concebe por Consórcio Social da Juventude e Juventude Cidadã? De acordo com o Anexo I da Portaria nº 2.043, de 22 de outubro de 2009, que “Aprova Termo de Referência para o Consórcio Social da Juventude – CSJ, da modalidade Projovem Trabalhador, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem”, trata-se da unificação de:

Seis programas já existentes voltados para a juventude – Agente Jovem, Projovem, Saberes da Terra, Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (Consórcio Social da Juventude e CSJ) e Escola de Fábrica – em um único Programa, nos termos da Medida Provisória nº 411, de 28 de dezembro de 2007, convertida na Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, cuja regulamentação consta do Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008.

Ademais, conforme a referida Portaria, o Consórcio Social da Juventude é uma submodalidade da modalidade Projovem Trabalhador, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem. De acordo com o mesmo documento, “Atualmente está vigente somente a ação Juventude Cidadã que visa a parceria com prefeituras de Municípios que contem com mais de 20 mil habitantes, Governos Estaduais e Distrito Federal.” Trata-se de uma outra submodalidade do Projovem Trabalhador. Qual o objetivo proposto? “Promover a criação de oportunidades de trabalho, emprego e renda para os jovens em situação de maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho, por meio da qualificação sócio-profissional com vistas à inserção na atividade produtiva” (ANEXO I, Portaria nº 991, 2008).

A essa intrincada subdivisão de ações destinadas à classe trabalhadora, deve ser somada mais uma, denominada de Projovem Adolescente, a qual, conforme o Decreto Nº 6.629/2008, Art. 11, coloca-se em “consonância com os serviços assistenciais de que trata o art. 23 da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993”, assumindo como objetivos:

- I - complementar a proteção social básica à família, mediante mecanismos de garantia da convivência familiar e comunitária; e
- II - criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Foi previsto pelo citado Decreto que a modalidade Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo seria coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Esta exposição das multifaces do Projovem revela a política multi-fragmentada da educação no Brasil, princípio que norteia o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, onde se encontra o dito Programa destinado à educação da juventude não escolarizada, em

meio a dezenas de outras ações desvinculadas entre si. Em análise crítica à “política educacional brasileira e o plano de desenvolvimento da educação (PDE)”, Jimenez (2010, p. 26) explicita que:

[...] toda essa pulverização heterogênea e multi-fragmentada de ações, que demarca o PDE, a qual parece carecer e carece efetivamente, da devida unitariedade que garanta um tratamento isonômico às escolas públicas em seu conjunto, na verdade, repousa sobre uma lógica coesa e ferrenha, da qual, nenhuma escola poderá, a rigor, escapar.

É oportuno anotar que a referida lógica tem por base o processo de mercantilização da educação, que, ao lado da privatização aberta do ensino, impõe à esfera educativa pública, os princípios e métodos da gestão empresarial.

Mais ainda, a fragmentação da política educacional destinada à juventude não escolarizada, é, na verdade, expressão de “uma triagem, que já tem suas bases na organização da produção” (TONET, 2005, p. 221). Vale notar que tal pressuposto é confirmado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE⁶, ao apontar o índice de analfabetismo funcional por classes de rendimento mensal familiar *per capita* (salário mínimo), em até ½, 31,0%; mais de ½ a 1, 25,9%; mais de 1 a 2, 5,3%.⁷ “É esta organização da produção – de formas diferentes em modos de produção diferente – que determina quem tem acesso à educação, em que condições (materiais e espirituais), quais os conteúdos, métodos etc” (TONET, 2005, p. 221).

Será, então, na perspectiva das relações de classes, que se analisará o ideário educacional voltado aos trabalhadores no Brasil revelado pelo Projovem. Nesse esforço de análise, não se perderá de vista, ademais, o lugar do complexo educacional no processo de reprodução do capital, no contexto de sua crise estrutural, em que se aprofundam de forma inédita os mecanismos exploratórios do trabalho, mormente através do desemprego, igualmente estrutural⁸, dentre outras formas de aprofundamento da barbárie social.

⁶ IBGE, Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira, 2009.

⁸ Como bem explica Mészáros (2003, p. 22): “[O desemprego] já não é limitado a um ‘exército de reserva’ à espera de ser ativado e trazido para o quadro da expansão produtiva do capital, como aconteceu durante a fase de expansão do sistema [...]. Agora, a grave realidade desumanizante do desemprego assumiu um caráter *crônico*, reconhecido até mesmo pelos defensores mais acrílicos do capital, como ‘desemprego estrutural’ [...]” (grifo do autor).

O IDEÁRIO DO PROJÓVEM E A EDUCAÇÃO DE TRABALHADORES NO BRASIL, NO QUADRO DA CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL.

Refletir sobre a educação escolar do trabalhador coloca-nos diante da necessidade de considerar o movimento real da sociedade capitalista. Nessa forma de sociabilidade, como explicita Mészáros (2008, p. 59):

Vivemos sob condições de uma desumanizante alienação e de uma subversão fetichista do real estado de coisas dentro da consciência (muitas vezes também caracterizada como “reificação”) porque o capital não pode exercer suas funções sociais metabólicas de ampla reprodução de nenhum outro modo.

Esse pressuposto é confirmado no campo da educação, onde, segundo Tonet (2012, p. 81), opera-se uma dicotomia que é considerada natural, isto é, “de um lado, um ideal estabelecido sob a forma de um dever-ser e, de outro lado, uma realidade objetiva que segue caminhos próprios, inteiramente contrários às prescrições desse ideal”.

O discurso do dever-ser da educação escolar está expresso em documentos que remetem às políticas educacionais do MEC-Brasil, coadunando-se com o discurso hegemônico da classe dominante representada pelo Estado em associação com os organismos internacionais e nacionais que servem ao capital.

Nesse discurso,

Costuma-se dizer que a educação *deve* formar o homem integral, vale dizer, indivíduos capazes de pensar com lógica, de ter autonomia moral; indivíduos que se tornem cidadãos capazes de contribuir para as transformações sociais, culturais, científicas e tecnológicas que garantam a paz, o progresso, uma vida saudável e a preservação do nosso planeta. Portanto, pessoas criativas, participativas e críticas. Afirma-se que isto seria um processo permanente, um ideal a ser perseguido, de modo especial na escola, mas também fora dela (TONET, 2012, p. 81).

Nas áreas da Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional, por exemplo, é comum encontrarmos em publicações oficiais que o princípio educativo da formação do trabalhador é o trabalho.⁹ O conceito de trabalho que permeia os documentos relativos às políticas de formação de trabalhadores está explicitamente posto no objetivo do Projóvem Trabalhador, conforme apresentado anteriormente, qual seja, “Preparar o jovem para o mercado de trabalho e para ocupações alternativas geradoras de renda” (http://portal.mte.gov.br/politicas_juventude/projovem-trabalhador-1.htm). Esse objetivo

⁹ BRASIL, SECAD/MEC. Coleção Cadernos de EJA e Cadernos Temáticos – Educação Profissional.

indica explicitamente qual é o ideário de formação destinada ao grande contingente de jovens pertencentes à classe trabalhadora.

Na “triagem”¹⁰ que o capitalismo opera, em relação à preparação da força de trabalho ajustada às necessidades do capital, o Projovem, como anotamos acima, evidentemente sem qualquer atenção prestada às complexas determinações do real, destina a “jovens desempregados com idades entre 18 e 29 anos, e que sejam membros de famílias com renda per capita de até um salário mínimo” (idem), em outros termos, indivíduos em idade produtiva, mas, no limite, desnecessários à “expansão produtiva do capital”¹¹, uma formação que, no limite, os preparem para o subemprego ou para o incerto e precário universo das “ocupações alternativas geradoras de renda.”

Concebendo que o trabalho na sociedade capitalista está voltado para a reprodução das necessidades do capital e não para as necessidades humanas, não é de se esperar que políticas destinadas à educação do trabalhador nessa forma de sociabilidade possam comprometer-se com a formação integral do ser humano, no sentido definido por Tonet (2012, p. 80), “[...] como acesso, por parte do indivíduo, aos bens, materiais e espirituais necessários à sua autoconstrução como membro pleno do gênero humano [...]”. Ainda mais quando recuperamos que a formação integral assim entendida vincula-se ao projeto de emancipação humana, que, na perspectiva apresentada pelo mesmo autor, pressupõe a superação do capital.

Na contramão da via emancipatória, o fenômeno formativo da classe trabalhadora, com efeito, tende a ser significativamente agravado na contemporaneidade, quando, aprofundam-se de forma inédita as contradições do sistema do capital, o que, em última análise, conforme Mészáros (data), traduz-se uma crise de natureza estrutural, exponencialmente mais complexa e profunda do que as crises cíclicas que marcaram esse modo de produção, até, aproximadamente os últimos quarenta anos, assumindo proporções inéditas na história, em termos de profundidade e abrangência, evidenciada, acima de tudo, pela queda da taxa de lucros.

Nas palavras de Mészáros (2003, p. 21):

Diante da *crise estrutural* do capital enquanto tal, em contraste com as crises *conjunturais periódicas* do capitalismo observadas no passado, é importante [...] sublinhar que os problemas são fatalmente agravados no estágio atual de desenvolvimento, inserindo na agenda histórica a necessidade de um controle global viável da produção material e dos intercâmbios culturais da humanidade como

¹⁰ Termo utilizado por TONET (2005, p. 220).

¹¹ Conferir Mészáros (2003).

questão da maior urgência. [...] dada a forma em que se realizou a deformada tendência globalizante do capital – e que continua a se impor -, seria suicídio encarar a realidade destrutiva do capital como o pressuposto do novo e absolutamente necessário modo de reproduzir as condições sustentáveis da existência humana.

Mais adiante, explicita, ainda o autor (2003, p. 21):

Na situação de hoje, o capital não tem mais condições de se preocupar com o “aumento do círculo de consumo”, para benefício do “indivíduo social pleno” de quem fala Marx, mas apenas com sua reprodução ampliada a qualquer custo, que pode ser assegurada, pelo menos por algum tempo, por várias modalidades de destruição.

Nesse quadro, ou, melhor dizendo, no esforço de fazer frente à tão severa crise, o capital, em conluio com o Estado, cria mecanismos que garantam que a educação funcione em consonância com a intensificação dos mecanismos exploratórios do trabalho, operada pelo sistema.

Diante do exposto, que ideário o Projovem expressa? O ideário que atende às necessidades da classe trabalhadora ou às demandas postas pelo capital em crise estrutural? O que realmente prevê o objetivo geral do Projovem Trabalhador (Portaria nº 2.043, 2009, Anexo I, p. 3), quando almeja “Promover a criação de oportunidades de trabalho, emprego e renda para os jovens em situação de maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho, por meio da qualificação sócio-profissional com vistas à inserção na atividade produtiva”? O que o Estado burguês compreende por “qualificação sócio-profissional”?

Certamente o ideário expresso pelo Projovem no quadro da crise estrutural do capital e consequente desemprego estrutural é reproduzir a conformação pela ignorância da classe trabalhadora. O que o Estado compreende por “qualificação sócio-profissional” é uma forma de organizar o currículo do curso a ser ofertado para a parcela da sociedade que precisa ser mantida sob controle, composta por jovens “em situação de maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho”, considerando-se, como anotamos acima, que o desemprego já não é limitado a um ‘exército de reserva’ à espera de ser ativado e trazido para o quadro da expansão produtiva do capital, como aconteceu durante a fase de ascensão do sistema, por vezes numa extensão prodigiosa” (MÉSZÁROS, 2003. p. 22).

O currículo do Projovem Trabalhador foi estruturado sobre uma carga horária de 350 horas-aula custeadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sendo 100 horas-aula de Qualificação Social e 250 horas-aula de Qualificação Profissional”. De acordo com a Portaria nº 2.043, 2009, Anexo I, p.5-6, a pauta de conteúdos do Programa, contempla:

Inclusão digital em laboratório com acesso à internet - 40 horas-aula; Valores humanos, ética e cidadania - 10 horas-aula; Educação ambiental, higiene pessoal, promoção da qualidade de vida - 10 horas-aula; Noções de direitos trabalhistas,

formação de cooperativas, prevenção de acidentes de trabalho - 20 horas-aula;
Empreendedorismo - 20 horas-aula.

Ainda quanto ao conteúdo programático e às ações de qualificação profissional, é dito que

A oferta de cursos de qualificação profissional deverá estar em consonância com a demanda de empregabilidade que será demonstrada no Projeto Técnico e no Plano de Trabalho que integrarão o convênio do Projovem Trabalhador – CSJ.

[...]

O conteúdo da oferta dos cursos de qualificação profissional deverá ser elaborado com base na seguinte relação de arcos ocupacionais:

Administração, Agro Extrativista, Alimentação, Arte e Cultura, Comunicação e Marketing Social, Construção e Reparos, Educação, Esporte e Lazer, Gráfica, Joalheria, Madeira e Móveis, Metalmecânica, Pesca / Piscicultura, Saúde, Serviços Domésticos, Serviços Pessoais (Beleza Estética), Telemática, Transporte, Turismo e Hospitalidade, Vestuário, Outros.

Preparar para a empregabilidade é, assim, o ponto nodal do ideário do Projovem Trabalhador. Nesse ponto de nossa exposição, valeria a pena indagar, em que medida, no âmbito do denominado Projovem Urbano, existe algo que o diferencie em princípios do Projovem Trabalhador. Ora, o Projovem Urbano é também destinado a jovens de 18 a 29 anos, que saibam ler e escrever, mas que não tenham concluído o Ensino Fundamental, pois seu objetivo é “a elevação da escolaridade, visando à conclusão do ensino fundamental, à qualificação profissional e ao desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania, na forma de curso, conforme previsto no art. 81 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996” (Nota Técnica nº 02 / 2012 / MEC / SECADI, p. 1).

Em essência, tais programas se equivalem, ambos objetivando reduzir a formação de jovens pertencentes a uma subclasse definida como aquela de “maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho”. A esses jovens nada mais é oferecido do que o acesso a um processo de (de)formação humana, de caráter ao mesmo tempo imediatista e mistificador, sendo-lhes negado, inclusive, o conhecimento relativo ao Ensino Fundamental, quando se reduz o tempo à apropriação dos conteúdos destinados a essa etapa da Educação Básica ao equivalente a 1.440 horas presenciais¹² no decorrer de dezoito meses ininterruptos, ou seja, o que

¹² Destaca-se que a carga horária do Projovem Urbano compreende 2000 horas de atividades pedagógicas, sendo 1440 horas de atividades presenciais e 560 horas de atividades não presenciais cumpridas ao longo de 18 meses ininterruptos. (NOTA TÉCNICA Nº 02 / 2012 / MEC / SECADI / PROJOVEM URBANO)

corresponde a apenas 20% do tempo destinado ao Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)¹³ de crianças e adolescentes.

Atentar para o tempo curricular não significa dar atenção à questão em si, mas à forma encontrada pelo Estado de negar objetivamente o acesso ao conhecimento à classe trabalhadora, mesmo aquele conhecimento escolar predeterminado pelo próprio Estado.

A proposta reducionista do Estado, é devidamente regulamentada pelo Conselho Nacional de Educação:

[...] o programa integra a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional, tomando o trabalho como princípio educativo. É o resultado da integração e articulação entre ambas, concebido como uma alternativa de inclusão social de jovens excluídos da escola e do trabalho. Essa inclusão social se dará pela elevação dos níveis de escolaridade desses jovens, pela sua qualificação inicial para o trabalho e pela sua participação cidadã que busca incluí-los, social e culturalmente, como cidadãos atuantes (PARECER CNE/CEB Nº: 18/2008. p. 4)

Consta no citado Parecer do Conselho Nacional de Educação que:

O ProJovem Urbano será orientado pelas seguintes Diretrizes Curriculares:

A formação básica deverá garantir as aprendizagens que correspondem às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a certificação correspondente, ao mesmo tempo em que fundamenta a formação profissional e a ação comunitária. A qualificação profissional inicial para o trabalho deverá possibilitar novas formas de inserção produtiva, com a devida certificação, correspondendo, na medida do possível, tanto às vocações dos jovens, quanto às necessidades e potencialidades econômicas, locais e regionais. A participação cidadã deverá resultar de um diagnóstico das necessidades locais e regionais, promovendo o engajamento cidadão voluntário e a formação de valores solidários.

Os elementos apresentados são, a nosso ver, suficientes para atestar quanto à representação simbólica do Projovem em suas multifaces, na formação da classe trabalhadora em tempo de crise estrutural do capital. Como se contrapor à lógica perversa desse processo formativo inerente à sociedade capitalista?

REFLEXÕES E PROPOSIÇÕES

A nosso ver, é de fundamental importância compreender o momento histórico concreto do capitalismo e suas necessidades para se contrapor à lógica do processo formativo

¹³ “[...] duração mínima anual de 200 (duzentos) dias letivos, com o total de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, recomendada a sua ampliação, na perspectiva do tempo integral, sabendo-se que as atividades escolares devem ser programadas articulada e integradamente, a partir da base nacional comum enriquecida e complementada pela parte diversificada, ambas formando um todo” (PARECER CNE/CEB Nº: 7/2010, p. 29)

que, explicitamente, embrutece e aprofunda a ignorância da classe trabalhadora pelo esvaziamento de uma parte do conhecimento necessário à formação do indivíduo como partícipe do gênero humano.

Para Tonet (2012) qualquer processo formativo que se contraponha ao capital deve ter como princípio educativo a emancipação humana. Deve ser essa a perspectiva da formação da classe trabalhadora, ainda que não haja possibilidade de “emancipação humana” na sociedade capitalista, onde “é proclamada a igualdade de todos os homens por natureza [...]. Proclama-se o direito de todos a uma formação integral. Mas [...] a maioria é excluída do acesso aos meios que possibilitam essa formação” (TONET, 2012, p. 78). É dessa forma que nesta sociedade (herança da sociedade burguesa), a formação considerada integral,

nada mais é do que a formação de mão-de-obra para o capital. Como o caráter de mercadoria da força de trabalho não é questionado, antes é tomado como algo natural, então essa preparação “integral” nada mais é do que a transformação do ser humano em mercadoria apta para atender aos interesses da produção do capital (TONET, 2012, p. 79).

Assim, ante a realidade objetiva, o sentido da formação apresentado no Projovem aprofunda a alienação da classe trabalhadora. Numa perspectiva de superação da lógica estabelecida, a formação do ser humano somente pode ser concebida a partir de uma perspectiva ampla da educação, que, de acordo com Bertoldo (2009, p. 137) “[...], no âmbito da ontologia marxiana, somente poderá ser apreendida a partir da estrutura ontológica do trabalho”.

Em sua obra Educação contra o Capital, Tonet (2012) deixa claro que somente é possível eleger a formação humana enquanto princípio educativo da formação do indivíduo, ainda que numa sociedade fundada na exploração do homem pelo homem, (em prol da acumulação de riquezas pela classe dominante e em detrimento da exploração da classe dominada) se for assumido o desenvolvimento de atividades educativas que primem pela apropriação do conhecimento teórico inerente à área de estudo, visando à construção de uma sociedade em que a formação integral dos indivíduos seja possível.

Isto implica em apresentar ideias e transformar mentes, em função da emancipação humana ainda restrita pelas condições dadas, mas não determinada em termos absolutos. Dessa forma, quais são as possibilidades atuais para a existência de um processo educativo do trabalhador voltado para o desenvolvimento humano? Na obra supracitada, Tonet (2012, p. 84) apresenta alguns requisitos quando se refere às atividades educativas “que pretendam

contribuir para a construção de uma sociedade em que a formação integral dos indivíduos seja possível”:

[...] o primeiro destes requisitos é o conhecimento sólido e profundo da natureza da emancipação humana, que é o fim que se pretende atingir. É preciso ter clara a distinção entre cidadania e emancipação humana [...]. O segundo requisito - igualmente importante - é o conhecimento do processo histórico real, em suas dimensões universais e particulares. Pois o processo educativo se desenvolve em um mundo historicamente determinado e em situações concretas [...]. Um terceiro requisito está no conhecimento da natureza essencial do campo específico da educação. Este conhecimento é necessário para evitar que se atribua à educação responsabilidades que não lhe são próprias, como por exemplo, promover a transformação do mundo [...] (p. 71)

Não são necessários maiores esforços para compreender-se que os requisitos apresentados por Tonet dificilmente serão objetivados no âmbito de programas da natureza do Projovem, que nada mais são que a expressão da política perversa de educação no Brasil, que se adequa à lógica do capital determinada pelo mercado nacional e internacional, por meio do Banco Mundial e outros organismos internacionais e nacionais.

É importante, portanto, não apenas conhecer o fenômeno, mas apreendê-lo em suas complexas mediações com a totalidade social e encontrar meios concretos de enfrentar o real, ainda que não seja tarefa fácil desenvolver atividades educativas que se contraponham à lógica do capital, ou seja, efetivar uma educação que, em seu sentido mais profundo, contribua para a construção do homem livre e pleno, não condicionado à ação e reação alienada frente à vida, conformando-se com a condição de somente subsistir transformando a “força de trabalho” em mercadoria para o capital.

REFERÊNCIAS

BERTOLDO, Maria Edna de Lima. **Trabalho e Educação no Brasil: da centralidade do trabalho à centralidade da política**. Maceió: EDUFAL, 2009.

BRASIL. Regulamenta o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei no 11.129, de 30 de junho de 2005, e regido pela Lei no 11.692, de 10 de junho de 2008, e dá outras providências. Decreto nº 6.629, 2008.

BRASIL-CNE. Projeto Pedagógico Integrado e autorização de funcionamento do ProJovem Urbano. PARECER CNE/CEB Nº: 18/2008.

BRASIL-MEC-SECADI. Ações relativas ao início das atividades do Projovem Urbano e calendário para a edição 2012 do Programa Projovem Urbano. Nota Técnica nº 02, 2012.

_____. Projeto Base Projovem Campo – Saberes da Terra, Edição 2009.

BRASIL-MTE. Aprova Termo de Referência para o Consórcio Social da Juventude – CSJ, da modalidade Projovem Trabalhador, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem. Anexo I, Portaria/MTE nº 2043, 2009.

_____. http://portal.mte.gov.br/politicas_juventude/projovem-trabalhador-1.htm.

_____. Aprova Termo de Referência e estabelece os critérios e as normas de transferência automática de recursos financeiros a Estados, a Municípios e ao Distrito Federal, relativos ao Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã. Anexo I, Portaria/MTE nº 991, 2008.

BRASIL – MEC.

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17650&Itemid=1165

JIMENEZ, Susana. A política educacional brasileira e o plano de desenvolvimento da educação (PDE): uma crítica para além do conceito democrático In: _____. et al. (Org.). **Marxismo, educação e luta de classes: pressupostos ontológicos e desdobramentos ideopolíticos**. Fortaleza: EdUECE, 2010, p. 15-32.

LUKÁCS, György. **Per una Ontologia dell'essere sociale**. II. Roma, Riuniti, 1981. (Capítulo: A Reprodução, pp.133-331).

MÉSZÁROS, István. **O século XXI: socialismo ou barbárie?** Tradução Paulo Cezar Castanheira. Boitempo Editorial: São Paulo, 2003.

_____. **A educação para além do capital** (tradução Isa Tavares). 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

SAVIANI, Dermeval. O Plano de Desenvolvimento da Educação: Análise do Projeto do Mec. In: **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1231-1255, out. 2007. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>

TONET, Ivo. **Educação, cidadania e emancipação humana**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2005.

_____. **Educação contra o capital**. 2. ed. rev. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.